



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minatto Tonetto	
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Matrícula: 218

1. Objeto

Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da renomada Fundação Getulio Vargas (FGV).

Informações Adicionais: [ABEC Meeting 2024 \(abecbrasil.org.br\)](http://abecbrasil.org.br)

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Solicito a inscrição do empregado Leandro Pinheiro no evento **ABEC Meeting 2024**, que será realizado de 5 a 7 de novembro de 2024, em São Paulo/SP.

O **ABEC Meeting 2024** é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica.

O evento possibilita o desenvolvimento e troca de conhecimentos na área de editoração científica e acredito que minha participação será extremamente proveitosa.

Com larga experiência em publicação científica e gestão de periódicos, os palestrantes do evento disponibilizarão informações e conhecimentos sobre as melhores práticas editoriais, bem como as ferramentas mais utilizadas objetivando auxiliar-nos nos desafios impostos pela comunidade científica. Sendo de extrema importância para a divulgação de nossa Revista, além da captação de novos avaliadores e troca de experiências e compartilhamento de conhecimento com outros editores.

Vale ressaltar o empregado é responsável pela gestão dos processos na Revista Catarinense da Ciência Contábil - RCCC e que está buscando melhorar ainda mais a qualidade do periódico, para que possamos realizar a indexação em bases internacionais.

Desta forma, solicito as seguintes inscrições:

Evento ABEC Meeting 2024 - Presencial - de 5 a 7 de novembro de 2024 (modalidade não associado)

Minicurso I - Repositório de dados de pesquisa - Online - 15 de outubro de 2024 (modalidade não associado)

Segue maiores informações do evento, acesse <https://meeting24.abecbrasil.org.br/>

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 127.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.011 SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 05/11/2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ricardo Minatto Tonetto
2. Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 17/09/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475317** e o código CRC **4B9B1AED**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0475317

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelos Sres. Ricardo Minatto Tonetto (Membro) e Leandro Pinheiro (Coordenador).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 11/10/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0475317).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/09/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510576** e o código CRC **4159D7AF**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).– Processo SEI n.º 9079626110000694.000020/2024-80.

I – Leandro Pinheiro – matrícula 235, coordenador; e

II – Ricardo Minatto Tonetto – matrícula 218;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 11/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 24/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511833** e o código CRC **97FBF26A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 176, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000020/2024-80.

Gestor Titular:	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 24/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511839** e o código CRC **8133F255**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0511839

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenador de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 175/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 176/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 25/09/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514057** e o código CRC **38C113D5**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0514057

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 175/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 176/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 25/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514063** e o código CRC **FAF220D6**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0514063

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 176/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 25/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514069** e o código CRC **6262621D**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0514069

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 176/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 25/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514072** e o código CRC **6E0F96E5**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0514072

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000694.000020/202480

2. Descrição da necessidade

- 2.1 - Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da renomada Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 2.2 - O ABEC Meeting 2024 é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica.
- 2.3 - O evento possibilita o desenvolvimento e troca de conhecimentos na área de editoração científica e acredito que minha participação será extremamente proveitosa.
- 2.4 - Com larga experiência em publicação científica e gestão de periódicos, os palestrantes do evento disponibilizarão informações e conhecimentos sobre as melhores práticas editoriais, bem como as ferramentas mais utilizadas objetivando auxiliar-nos nos desafios impostos pela comunidade científica. Sendo de extrema importância para a divulgação de nossa Revista, além da captação de novos avaliadores e troca de experiências e compartilhamento de conhecimento com outros editores.
- 2.5 - Vale ressaltar o empregado é responsável pela gestão dos processos na Revista Catarinense da Ciência Contábil - RCCC e que está buscando melhorar ainda mais a qualidade do periódico, para que possamos realizar a indexação em bases internacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	Leandro Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 - A execução do objeto se iniciará após autorização da autoridade competente, sendo o evento realizado na data de 5 a 7 de novembro de 2024.
- 4.2 - O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 - Destaca-se que a empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS), Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.4 - A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, ao final do evento, o certificado de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.5 - A inscrição será realizada mediante apresentação da nota de empenho e pagamento será feito após a realização do evento.

4.6. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - O evento será realizado pelo Associação Brasileira de Editores Científicos (CNPJ 29.261.229 /0001-61). A Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) é uma sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 28 de novembro de 1985. Congrega pessoas físicas e jurídicas com interesse em desenvolver e aprimorar a publicação de periódicos técnicos-científicos; aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações; manter o intercâmbio de ideias, o debate de problemas e a defesa dos interesses comuns.

5.2. - O ABEC Meeting é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Este evento proporciona uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhar expertise e estabelecer colaborações estratégicas no campo da editoria científica. Uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas. A programação terá uma abordagem ampla e diversificada. Minicursos on-line serão oferecidos preliminarmente ao evento principal. Na cerimônia de abertura do ABEC Meeting 2024, será anunciado o(a) vencedor(a) do Prêmio Jürgen Döbereiner, na categoria Jovem Editor. Temas atuais serão explorados em painéis e workshops, ocorrendo, também, sessões de comunicação oral com apresentação de trabalhos selecionados por uma comissão científica.

5.5 - O evento permitirá ao empregado desta casa adquirir conhecimento atualizado, além do networking com outros profissionais do Brasil inteiro e uma imersão de 3 dias de aprendizado, permitindo assim o seu enquadramento na modalidade de contratação direta pela Administração Pública por inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, inciso III, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.6. - Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no referido evento, a contratação encontra fundamento no inciso III do art. 74 da lei 14.133/21:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso).

5.7 - Com vistas a primar pela eficiência, a Lei 14.133/21 salvaguardou do dever de licitar, as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Porquanto, disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Essa circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

5.8 - Embora seja muito difícil relacionar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la. Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

5.9 - Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

5.10 - Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo/SP, nos período de 5 a 7 de novembro de 2024, com inscrição realizada diretamente com a empresa, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamento do empregado a ser inscrito.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Deve ser realizada 01 (uma) inscrição para empregado do Departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCSC, Leandro Pinheiro, matrícula 235.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 850,00

8.1 - O valor total estimado para a inscrição do empregado no evento é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme programação do evento (ANEXO I).

8.2 - O pagamento será efetuado de inscrição será realizada mediante apresentação da Nota Fiscal após a realização do evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição de inscrição é de uma única empresa, impossibilitando a fragmentação.

9.2. - Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A contratação está prevista no item 127 do PCA 2024 com previsão de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - Pretende-se com a contratação capacitar os agentes de contratação do CRCSC à luz da nova lei de licitações, buscando:

12.1.1. - Atualização sobre Tendências: O ABEC Meeting reúne especialistas em publicação científica, editores, pesquisadores e profissionais da área para discutir as últimas tendências, desafios e inovações na publicação de periódicos acadêmicos.

12.1.2. -Networking: O evento oferece uma excelente oportunidade de fazer networking com profissionais do setor editorial, pesquisadores e estudantes, possibilitando a troca de experiências e o estabelecimento de novas parcerias.

12.1.3. - Workshops e Palestras: Participantes têm acesso a workshops práticos e palestras que abordam temas relevantes, como boas práticas editoriais, revisão por pares, políticas de ética na publicação, entre outros.

12.1.4. - Certificação e Valorização Profissional: Ao participar de um evento como o ABEC Meeting, os profissionais da área editorial têm a oportunidade de aprimorar suas habilidades e fortalecer seu currículo, aumentando seu valor no mercado de trabalho.

12.1.5. - Discussão de Temas Relevantes: O evento permite a discussão de questões atuais que afetam o setor de publicações científicas no Brasil e no mundo, como o acesso aberto, a indexação de periódicos e o impacto dos periódicos.

12.1.6. - Reconhecimento e Premiações: Algumas edições do evento também incluem premiações e reconhecimento de projetos e iniciativas que contribuem para o avanço da comunicação científica.

12.2. - Esses benefícios podem resultar em uma maior eficiência e eficácia nos processos de gestão e publicação da Revista Catarinense da Ciência Contábil do CRCSC.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. - Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO PINHEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 16:52:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Informações ABEC Meeting 2024.pdf (2.58 MB)

Anexo I - Informações ABEC Meeting 2024.pdf



Inscreva-se



[Inscreva-se](#)

ABEC Meeting

A Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil) convida você para o ABEC Meeting 2024!

O evento será realizado de 5 a 7 de novembro, em São Paulo, cidade conhecida por sua intensa atividade cultural que abriga o MASP (Museu de Arte de São Paulo). Enquanto o MASP redefine a experiência artística ao desafiar convenções e ao promover o diálogo entre diversas formas de expressão, o ABEC Meeting 2024 busca estimular debates profundos e colaborações frutíferas que transcendam fronteiras disciplinares na editoria científica.

A identidade visual do evento foi inspirada na vanguarda e na estética revolucionária da Bauhaus, que influenciou profundamente a arte, o design e a arquitetura moderna. Assim como a Bauhaus, o ABEC Meeting 2024 busca promover uma nova abordagem na editoria científica, integrando princípios de simplicidade, funcionalidade e estética inovadora em cada aspecto do evento.

O ABEC Meeting é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Este evento proporciona uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhar expertise e estabelecer colaborações estratégicas no campo da editoria científica. Uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas.

A programação terá uma abordagem ampla e diversificada. Minicursos on-line serão oferecidos preliminarmente ao evento principal. Na cerimônia de abertura do ABEC Meeting 2024, será anunciado o(a) vencedor(a) do Prêmio Jürgen Döbereiner, na categoria Jovem Editor. Temas atuais serão explorados em painéis e workshops, ocorrendo, também, sessões de comunicação oral com apresentação de trabalhos selecionados por uma comissão científica.

Participe do ABEC Meeting 2024 e colabore com o progresso da editoria científica no Brasil. Marque na sua agenda os dias 5 a 7 de novembro de 2024 e una-se a editores, pesquisadores e profissionais da área em um evento de excelência.

Esperamos recebê-lo(a) em São Paulo!

[Inscreva-se](#)

ORGANIZAÇÃO

Comissão Organizadora

Edna Frasson de Souza Montero  | USP , Unifesp, São Paulo (SP)  e ABEC Brasil  (Presidente)

Silvia Regina Galletti  | IB, São Paulo (SP)  e ABEC Brasil  (Coordenadora)

Ana Morais  | Linceu Editorial, São José dos Campos (SP) e ABEC Brasil 

Juliana Bonomi  | FGV  e EAESP, São Paulo (SP) 

Ilda Fontes  | FGV , EAESP, São Paulo (SP)  e ABEC Brasil 

Denise Francisco Cândido  | FGV  e EAESP, São Paulo (SP) 

Andréa Cerqueira Souza | FGV  e EAESP, São Paulo (SP) 

Comissão Científica

Carlos Herold Junior  | UEM, Maringá (PR), Brasil  e ABEC Brasil 

Eli Lopes da Silva  | IFSC, Florianópolis (SC), Brasil 

Elisabete Werlang  | BW, Florianópolis (SC), Brasil 

Emerson Mainardes  | Fucape, Vitória (ES), Brasil  e ABEC Brasil 

Ivone Cabral  | UERJ, UFRJ, Rio de Janeiro (RJ), Brasil  e ABEC Brasil 

Juliana Maria de Sousa Pinto  | Unifor, Fortaleza (CE), Brasil  e ABEC Brasil 

Lia Machado Fiuza Fialho  | UECE, Fortaleza (CE), Brasil  e ABEC Brasil 

Maria Lília Colares  | UFOPA, Santarém (PA), Brasil 

Natalino Perovano Filho  | UESB, Vitória da Conquista (BA), Brasil  e ABEC Brasil 

Comissão de Apoio

Bruna Fernanda Murbach Teles Andrade  | ABEC Brasil 

Nilson Cruz | ABEC Brasil 

Renato Cruz | ABEC Brasil 

Roberto Camargo | ABEC Brasil 

Simone Bacilieri | Instituto Biológico 

[Inscreva-se](#)

PROGRAMAÇÃO

Minicursos**05/11/24****06/11/24****07/11/24**

8h - 9h

Sessão de Comunicação Oral - Parte II

Coordenadores:

Natalino Perovano Filho – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | ABEC Brasil

Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil

9h - 10h30

Painel 3: Periódicos predatórios: Impactos e estratégias de combate na comunidade científica

Coordenadora:

Silvia Galleti - Instituto Biológico | ABEC Brasil

Palestrantes:

Gimena del Rio Riande – DOAJ

Sigmar de Mello Rode – SciELO Ética | ABEC Brasil

10h30 - 11h

Coffee-break

11h - 12h30

Painel 4: Periódico de qualidade requer investimento: Quem paga?



Coordenadora:

Edna Frasson de Souza Montero – Universidade de São Paulo | Universidade Federal de São Paulo | ABEC Brasil



Palestrantes

Eduardo Antonio Pessan – CAPES

Maria Mariana Costa – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inscriva-se

12h30 - 14h

Intervalo para almoço

14h - 15h30

Painel 5: Panorama da publicação científica no Sul Global: Desafios e oportunidades 

Coordenadora:

Germana Barata - Universidade Estadual de Campinas | ABEC Brasil

Palestrantes:

Piotr Trzesniak – ALAEC | ABEC Brasil

Gimena del Rio Riande – DOAJ

Sueli Suga - BIREME | ABEC Brasil

15h30

Encerramento

*Programação sujeita a alterações

PALESTRANTES

[Inscreva-se](#)

Silvia Regina Galleti



Leila Posenato Garcia



COMUNICAÇÃO ORAL

Submissão de Trabalhos

As submissões de trabalhos técnicos/científicos para a Sessão de Comunicação Oral do ABEC Meeting 24 estarão abertas até 5 de setembro de 2024.

Os trabalhos devem abordar temas de interesse da editoria científica, de forma a contribuir com a base do conhecimento da área.

Cada autor ou coautor poderá submeter apenas uma proposta, e pelo menos um dos autores precisará estar regularmente inscrito no ABEC Meeting 2024.

Os trabalhos devem ser inéditos e, em caso de aprovação, serão publicados no site da ABEC Brasil com Digital Object Identifier (DOI). Os trabalhos submetidos devem compor-se de:

- 1- Título em português, inglês e espanhol;
- 2- Resumo em português, inglês e espanhol;
- 3- Palavras-chave em português, inglês e espanhol;
- 4- Corpo do texto de 4 (quatro) a 6 (seis) páginas, incluindo as referências. A última folha, contendo os dados de identificação dos autores, não será computada.

[Inscreva-se](#)

1- Experimental: estudo sistematico de causa e efeito para testar, confirmar ou refutar uma hipótese ou para descobrir um princípio desconhecido de reação ou interação;

2- Histórica: relato de experiência, estudo de um período, revista científica etc., com objetivo de criar um registro do que já aconteceu e servir como um guia para a compreensão de acontecimentos futuros;

3- Descritiva: estudos de condições, situações ou relações para descobrir ou analisar normas, metas, padrões e métodos;

4- Documental: estudo de informação científica para determinar a natureza do seu conteúdo, sua localização ou sua utilidade entre estudiosos, com objetivo de prover aqueles que necessitam dessa informação;

5- Estudo de caso: focalizando um “ambiente” específico (uma determinada instituição, periódico etc.) no qual determinado recurso (tecnológico, gerencial, entre outros) foi aplicado na tentativa de solucionar um desafio em particular, apresentando estratégias que levaram a soluções ou à exploração de novos aspectos e os resultados obtidos;

6- Trabalho conceitual: apresentação de novos conceitos em editoração científica, descrição de um problema ou desafio, oferecendo sugestões para a sua solução.

Os trabalhos podem ser enviados em português, inglês ou espanhol, seguindo as normas técnicas da ABNT (Referência: ABNT NBR 6023, 2018; Citação: ABNT NBR 10520, 2023). A adequação ao template a cuidadosa correção textual, bem como a normalização, é de inteira responsabilidade dos autores. Após o envio, não será permitida a substituição do arquivo.

Para efetivar a submissão é necessário que autores realizem cadastro na plataforma OJS/PKP, indicada no link <https://ojs.abecbrasil.org.br/index.php/abec/submissions>.

Em caso de dúvidas ou problemas com o sistema de submissão, entrar em contato com o suporte técnico pelo e-mail: roberto@abecbrasil.org.br

A submissão dos trabalhos deve ser feita clicando **AQUI**.

O template para elaboração do trabalho poderá ser baixado **AQUI**.

A avaliação dos trabalhos será feita de forma aberta por dois pareceristas ad hoc, em que autores e pareceristas são identificados, de forma a transformar o processo mais transparente O resultado será apresentado até o dia 8 de outubro de 2024.

[Inscreva-se](#)

01 de novembro de 2024, para o e-mail: abecmeeting@abecbrasil.org.br O tempo para explanação dos trabalhos selecionados para apresentação na seção oral será de até 3 (três) minutos, sendo cronologicamente controlado, seguido de 1 (um) minuto para perguntas.

Todos os autores dos trabalhos apresentados receberão certificados eletrônicos.

PRÊMIO JÜRGEN DÖBEREINER

O Prêmio Jovem Editor tem por objetivo premiar um jovem integrante de comitê editorial que tenha contribuído para a valorização de periódicos, por meio de ações inovadoras.

O Prêmio, criado em 2001, com o nome Editor do Futuro, a partir da sua décima segunda edição, no ABEC Meeting Live 2022, adotou a denominação Prêmio Jürgen Döbereiner - Modalidade Jovem Editor.

O Edital do Prêmio, disponível neste [link](#), apresenta os procedimentos e condições requeridas para a inscrição, cuja data limite é **08/09/2024**.

INVESTIMENTO

Associados

			Inscreva-se					
Até 31/08			Até 30/09			Até 05/11		
ABEC Meeting - R\$ 500,00			ABEC Meeting - R\$ 650,00			ABEC Meeting - R\$ 900,00		
Minicurso - R\$ 100,00			Minicurso - R\$ 100,00			Minicurso - R\$ 120,00		
ProCPC - R\$ 150,00			ProCPC - R\$ 150,00			ProCPC - R\$ 200,00		
INSCREVA-SE			EM BREVE			EM BREVE		

*Eventos podem ser comprados separados ou em grupo com desconto

Não Associados

Até 31/08			Até 30/09			Até 05/11		
ABEC Meeting - R\$ 850,00			ABEC Meeting - R\$ 1000,00			ABEC Meeting - R\$ 1300,00		

[Inscreva-se](#)

ProCPC - R\$ 300,00

[INSCREVA-SE](#)

ProCPC - R\$ 300,00

EM BREVE

ProCPC - R\$ 400,00

EM BREVE

*Eventos podem ser comprados separados ou em grupo com desconto

Graduandos e Pós-graduandos

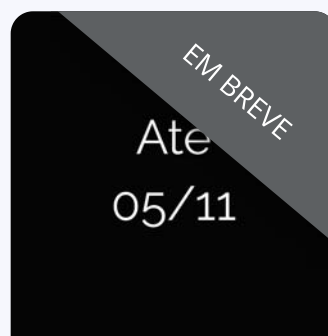
ABEC Meeting - R\$
300,00Minicurso -
GRATUITO

ProCPC - GRATUITO

[INSCREVA-SE](#)ABEC Meeting - R\$
350,00Minicurso -
GRATUITO

ProCPC - GRATUITO

EM BREVE

ABEC Meeting - R\$
400,00Minicurso -
GRATUITO

ProCPC - GRATUITO

EM BREVE

*Eventos podem ser comprados separados ou em grupo com desconto

[Inscreva-se](#)

LOCAL DO EVENTO

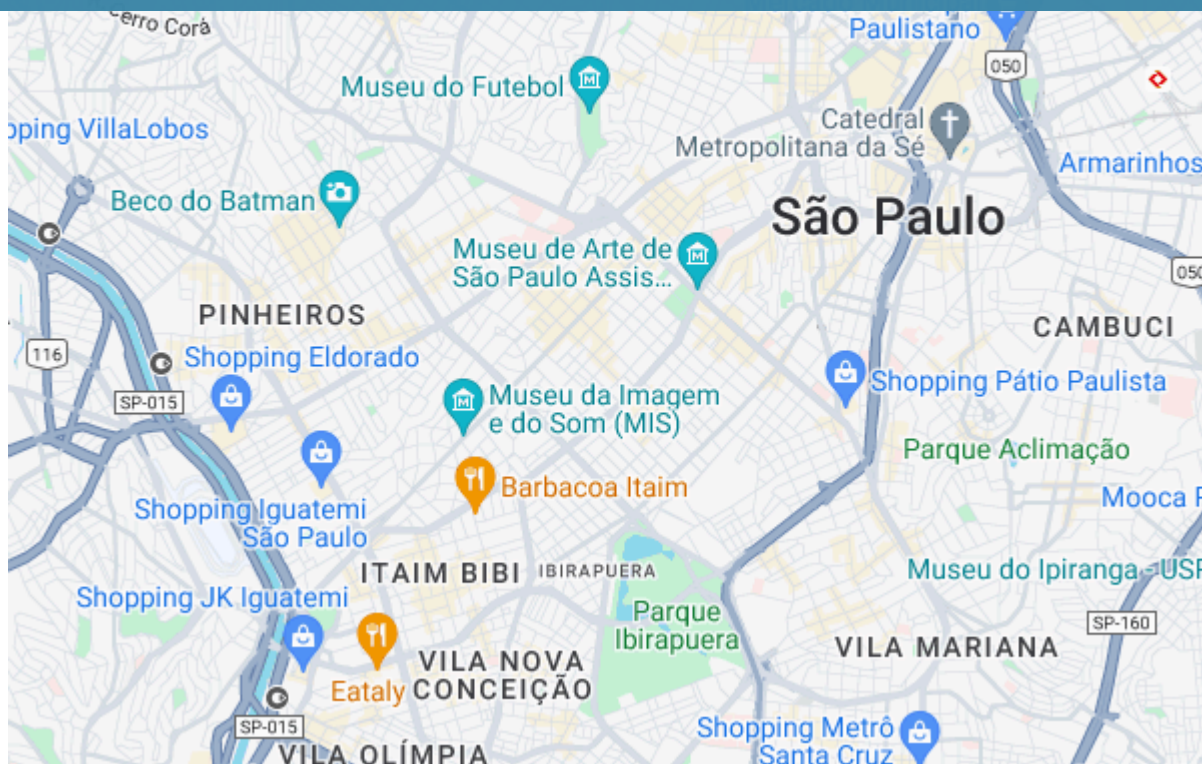
O ABEC Meeting 2024 será realizado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da renomada Fundação Getulio Vargas (FGV), instituição de referência em ensino e pesquisa no Brasil e no mundo.

Com fácil acesso a estação de metrô Trianon-Masp, o anfiteatro da FGV EAESP está localizado próximo à Avenida Paulista, um dos principais centros financeiros e culturais da cidade de São Paulo, conhecida por sua vibrante mistura de modernos arranha-céus. Instituições culturais renomadas, como o MASP (Museu de Arte de São Paulo) e o Centro Cultural Fiesp, os parques Tenente Siqueira Campos (Parque Trianon) e Prefeito Mário Covas, além de uma infinidade de restaurantes, cafés e lojas, tornam essa região um lugar dinâmico e inspirador para a realização do ABEC Meeting 2024.

O ABEC Meeting 2024 promete não só proporcionar discussões sobre editoria científica de impacto e relevância, mas também oferecer aos participantes a oportunidade de explorar e vivenciar o melhor que São Paulo tem a oferecer aos seus visitantes.



[Inscreva-se](#)


[Inscreva-se](#)


FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo

Entrada para o público em geral: Rua Itapeva, 432

Entrada com acessibilidade para PCDs: Av. 9 de Julho, 2029

Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand

Av. Paulista, 1578

Parque Trianon-MASP

Av. Paulista (em frente ao MASP)

Shopping Cidade São Paulo

Av. Paulista, 1230

Centro Cultural Fiesp

Avenida Paulista, 1313

Itaú Cultural

Av. Paulista, 149

Mirante - Sesc Avenida Paulista

Av. Paulista, 119

Japan House São Paulo

Av. Paulista, 52

Casa das Rosas

Av. Paulista, 37



Inscreva-se



HOSPEDAGEM



Inscreva-se





Inscreva-se



ABEC Meeting 2024

5 a 7 de novembro • São Paulo • SP

[Inscreva-se](#)

ABEC Brasil

CNPJ: 29.261.229/0001-61

Rua Azaleia, 399, Sala 75 - Botucatu, SP - 13603-550



CÓDIGO DE CONDUTA

© Copyright **ABEC Brasil**. Todos os direitos reservados
Designed by BootstrapMade

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
44/2024	LEANDRO PINHEIRO	25/09/2024 16:13
Objeto da Matriz de Riscos		
Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Previsão Orçamentária	Falta de planejamento dos recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis em consonância ao planejamento estratégico do órgão.			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de Regularidade fiscal	A contratada não apresentar certidões de regularidade fiscal ou fora da data de vencimento.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar a equipe de planejamento da contratação			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		
Ações de Contingência						
C-01	Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução total do objeto do contrato	Não entrega do objeto da contratação pelo fornecedor contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos do CFC, previstos com a contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a inscrição perto da data do evento, momento em que será muito improvável seu cancelamento.			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o contratado.			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RICARDO MINATTO TONETTO

Equipe de apoio

Termo de Referência 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	LEANDRO PINHEIRO	01/10/2024 16:49 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000694.000020 /202480

1. Definição do Objeto

- 2.1 - Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da renomada Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 2.2 - O ABEC Meeting 2024 é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica.
- 2.3 - O evento possibilita o desenvolvimento e troca de conhecimentos na área de editoração científica e acredito que minha participação será extremamente proveitosa.
- 2.4 - Com larga experiência em publicação científica e gestão de periódicos, os palestrantes do evento disponibilizarão informações e conhecimentos sobre as melhores práticas editoriais, bem como as ferramentas mais utilizadas objetivando auxiliar-nos nos desafios impostos pela comunidade científica. Sendo de extrema importância para a divulgação de nossa Revista, além da captação de novos avaliadores e troca de experiências e compartilhamento de conhecimento com outros editores.
- 2.5 - Vale ressaltar o empregado é responsável pela gestão dos processos na Revista Catarinense da Ciência Contábil - RCCC e que está buscando melhorar ainda mais a qualidade do periódico, para que possamos realizar a indexação em bases internacionais.

2. Fundamentação da Contratação

- 2.1. - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar.

3. Descrição da Solução

6.1 - Trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo/SP, nos período de 5 a 7 de novembro de 2024, com inscrição realizada diretamente com a empresa, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamento do empregado a ser inscrito.

4. Requisitos da Contratação

4.1 - A execução do objeto se iniciará após autorização da autoridade competente, sendo o evento realizado na data de 5 a 7 de novembro de 2024.

4.2 - O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 - Destaca-se que a empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS), Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.4 - A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, ao final do evento, o certificado de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.5 - A inscrição será realizada mediante apresentação da nota de empenho e pagamento será feito após a realização do evento.

4.6. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2 - A execução do objeto se iniciará após autorização da autoridade competente, sendo o evento realizado na data de 5 a 7 de novembro de 2024.

5.3. - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4. - Os serviços serão prestados na FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo - Edifício John F. Kennedy - Av. Nove de Julho, 2029 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01313-902.

5.5 - Obrigações da Contratada

5.6 - Executar integralmente o objeto do contrato.

5.7 - Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, ferramentas, conexão, entre outras.

5.9 - Garantir que os instrutores que ministrarão o evento curso sejam os mesmos citados na programação publicada.

5.10 - Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.11 - Não ceder ou transferir os serviços ora contratados.

5.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.13 - Comunicar imediatamente o Contratante, em caso de impedimentos legais devidamente justificados de ausência do professor indicado para ministrar o treinamento.

5.14 - Providenciar a imediata substituição do professor ou instrutor, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no curso. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído.

5.15 - conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/ 2021.

5.16 - Obrigações da Contratante

5.17 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratada;

5.18 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.19 - Notificar o Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.20 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;

5.21 - Efetuar o pagamento ao Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no site do evento

5.22 - Aplicar ao Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.23 - Sanções

5.24 - Aplicar sanções quando a contratada incorrer em descumprimento de suas obrigações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.7. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Pagamento

7.1 - Pagamento

7.2. - O pagamento será efetuado de inscrição será realizada mediante apresentação da Nota Fiscal após a realização do evento.

8. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1 - O fornecedor será contratado nos termos do inciso III do artigo 74 da lei 14.133/2021, que em sua letra "f" abrange a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da Contratada, tais como:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1 - O valor total da presente contratação é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

10. Adequação Orçamentária

10.1 - A contratação está prevista no Plano Anual de contratação do CRCSC, item 127.

10.2 - Dotação Orçamentária:

a) Projeto 5005 - Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

b) Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO PINHEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 16:49:55.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.261.229/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1986	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABEC BRASIL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 399	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 75	
CEP 18.603-550	BAIRRO/DISTRITO CHACARA FLORESTA	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABEC@ABECBRASIL.ORG.BR		TELEFONE (14) 3815-5095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 17:00:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS
CNPJ: 29.261.229/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:43 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **634C.99C4.F1F4.A65E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.261.229/0001-61

Certidão nº: 67362783/2024

Expedição: 01/10/2024, às 16:55:03

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.261.229/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.261.229/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS
Endereço: R AZALEIA 399 ANDAR 7 SALA 75 / CHACARA FLORESTA / BOTUCATU / SP / 18603-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091204390293754083

Informação obtida em 01/10/2024 16:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.261.229/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100032592-88

Data e hora da emissão 01/10/2024 16:58:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1537199 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 29.261.229/

Contribuinte: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS

Liberação: 01/10/2024

Validade: 30/03/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:57:56 horas do dia 01/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2343F502

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu – SP.

Rua General Telles, nº 1915 - CEP 18602-120 - Botucatu-SP



CERTIDÃO

**RODRIGO ALVES DOS SANTOS
BETMAN**, 1º Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, Estado
de São Paulo.

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão, composta de (13) treze folhas, é cópia autêntica da ata da 22ª Eleição, registrada sob nº 7619 em 10 de fevereiro de 2022, da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL**, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu-SP. **SENDO O ATO ORA REPRODUZIDO O ÚLTIMO REGISTRADO EM NOME DA REFERIDA ENTIDADE.** - **CERTIFICO** ainda que a certidão tem o mesmo valor probante dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os artigos 45 e 217 do Código Civil e artigo 161 da Lei 6.015/73.- Nada mais com relação ao pedido, o referido é verdade e dou fé. Botucatu, 11 de fevereiro de 2022. Eu _____ (Paulo Eduardo Spadoti) Escrevente Substituto, pesquisei, digitei, conferi e assino.

PAULO EDUARDO SPADOTI
Escrevente Substituto

Oficial:	R\$ 55,07
Estado:	R\$ 15,61
Ipesp:	R\$ 10,80
Reg. Civil	R\$ 3,00
Trib. Justiça	R\$ 3,77
Min. Público	R\$ 2,75
ISS	R\$ 1,10
TOTAL	R\$ 92,10

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº.:
1115424CEAA000001785AA22H



1º

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº 00009395 em 01/02/2022 e registrado sob nº 00007619 e averbado no registro primitivo nº 00003384 no Livro A, deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu na presente data.

Natureza do documento: ATA DE ELEIÇÃO

Botucatu, 10 de fevereiro de 2022

PAULO EDUARDO SPADOTI
Escrevente

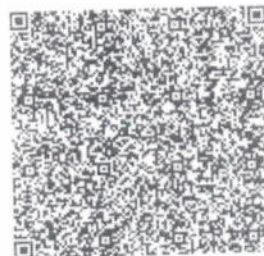
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

REGISTRADOR:	R\$ 155,56
ESTADO:	R\$ 44,33
IPESP:	R\$ 30,42
REG. CIVIL:	R\$ 8,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 10,62
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 7,53
ISS:	R\$ 3,11
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 259,84

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº

1115424PJAA000009395AA22K



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site <https://www.rtdbrasil.org.br/autenticacao/login> e informe o código: 1115424PJAA000009395AA22K





ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOTUCATU - SP

Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 29.261.229/00001-61, com sede na Rua Azaléia, nº 399 – Edifício 3 Office – 7º andar – Sala 75 – Bairro: Chácara Floresta – CEP: 18.603-550 – Botucatu/SP, por meio de seu presidente em exercício, Prof. Dr. Sigmar de Mello Rode, brasileiro, divorciado, professor universitário, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.897, inscrito no CPF sob o nº 946.728.308-53, residente na Rua Viradouro, nº 97, apartamento 94, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04538-110, São Paulo/ SP, abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer o registro da ata de apuração e divulgação do resultado da 22ª eleição da Diretoria, referente ao período de março de 2022 a março de 2024 e para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, referente ao período de março de 2022 a março de 2026, da Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.229/0001-61.

Informa que a ata possui somente uma via em original, a ser arquivada nesta serventia, nos termos do artigo 121 da Lei nº 6.015/73, e após o registro, solicitará a expedição da certidão fornecida pelo órgão supra, para servir de segunda via.

Nestes termos, pede deferimento.

Botucatu, 27 de janeiro de 2022.

Presidente: Sigmar de Mello Rode

2ª Tabelião de Notas
de Botucatu



ATA DA 22ª ELEIÇÃO DA DIRETORIA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2024 E PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB N.º 29.261.229/0001-61.

Aos 27 de novembro de 2021, às 8h30min, por meio remoto, conforme prevê o artigo 20, do Estatuto da ABEC Brasil, o Presidente da associação, Prof. Dr. Sigmar de Mello Rode, brasileiro, divorciado, professor universitário, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.897, inscrito no CPF sob o nº 946.728.308-53, residente na Rua Viradouro, nº 58, apartamento 42, Itaim Bibi, São Paulo/ SP, CEP: 04538-110, Presidente em exercício da Associação Brasileira de Editores Científicos – (ABEC Brasil), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 29.261.229/00001-61, com sede na Rua Azaléia, nº 399 – Edifício 3 Office – 7º andar – Sala 75 – Bairro: Chácara Floresta – CEP: 18.603-550 – Botucatu/SP, declarou regularmente instaurada a reunião para apuração e a divulgação do resultado para eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Deliberativo da ABEC Brasil e, por conseguinte, passou a palavra para a Presidente da Comissão Eleitoral Ana Marlene Freitas de Moraes.

A Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos e esclareceu que a Comissão Eleitoral foi constituída para organizar e apurar o resultado do processo eleitoral, possuindo os seguintes membros: Presidente: **ANA MARLENE FREITAS DE MORAIS**, brasileira, divorciada, engenheira química, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.679.465-1, inscrita no CPF sob o nº 966.458.308-15, residente na Rua Jesus Garcia, nº 111, apartamento 34, Torre Orion, CEP: 12.246-875, São José dos Campos/SP; **HELOISA JUNQUEIRA FLEURY**, brasileira, casada, psicóloga, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.046.200-3, inscrita no CPF sob o nº 868.981.678/04, residente na Rua Alagoas, nº 101, CEP: 01.242-001, São Paulo/SP; e **JAIR NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2008718-70, inscrito no CPF sob o nº 386.711.235-53, residente na Rua Dinah Silveira de Queirós, 227, Horto Florestal, CEP: 40296-160, Salvador/ BA.



A Presidente da Comissão Eleitoral deu início a apuração da votação eletrônica para eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Deliberativo, informou que havia chapa única concorrendo na eleição à Diretoria, para o mandato de março de 2022 a março de 2024, e 5 (cinco) candidatos concorrendo ao Conselho Deliberativo, para o mandato de março de 2022 a março de 2026, sendo que, após acessar o sistema de votação, identificou e apurou 196 votos e, por consequência, anunciou o seguinte resultado da eleição: *Para Diretoria foi eleita a CHAPA 1, denominada INTEGRAÇÃO E INTEGRIDADE.*

Assim, com a vitória da CHAPA 1, denominada INTEGRAÇÃO E INTEGRIDADE, a DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC Brasil, ficou constituída da seguinte forma: Presidente: **SIGMAR DE MELLO RODE**, brasileiro, divorciado, professor universitário, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.897, inscrito no CPF sob o nº 946.728.308-53, residente na Rua Viradouro, nº 58, apto. 42, Itaim Bibi, CEP: 04538-110, São Paulo/SP; Presidente anterior - (membro nato): **RUI SEABRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.459.506-4 e inscrito no CPF sob o nº 923.830.259-68, residente na Alameda das Grevílias, nº 80, CEP: 18607-360, Botucatu/SP; Vice-Presidente: **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, brasileira, casada, pedagoga, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 95002301918 e inscrita no CPF sob o nº 626.911.043-20, residente na Rua Aluisio Soriano Aderaldo, nº 50, apto. 1.402, Bairro Cocó, CEP: 60.192-330, Fortaleza/CE; Secretário- Geral: **PIOTR TRZESNIAK**, brasileiro, divorciado, aposentado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.208.537-5, inscrito no CPF sob o nº 504.463.478/68, residente na Rua Mário Souto Maior, nº 56, apto. 1.102, Bairro Boa Viagem, CEP: 51.030-310, Recife/PE; Primeiro-Secretário: **GERMANA FERNANDES BARATA**, brasileira, casada, professora, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.668.769-1, inscrita no CPF sob o nº 102.104.248-00, residente na Estrada da Rhodia, nº 7090, casa 18, Vila Hollandia, CEP: 13085-000, Campinas/SP; Primeiro-Tesoureiro: **ILDA FONTES**, brasileira, casada, administradora, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.413.676-1, inscrita no CPF sob o nº 060.388.608/60, residente na Estrada Antônio Cassimiro, 1.000, Vila Belmira, Itapevi, SP, CEP 06675-100; Segundo- Tesoureiro: **EDNA FRASSON DE SOUZA MONTERO**, brasileira, separada judicialmente, médica, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.561.395-

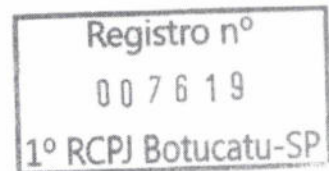
1, inscrita no CPF sob o nº 576.795.507/78, residente na Alameda Espada, nº 134, residência 11, Bairro Alphaville, CEP: 06.540.395, Santana Parnaíba/SP.

Em seguida, apurou-se o resultado da eleição para a composição do CONSELHO DELIBERATIVO, cujo resultado foi o seguinte: **1º titular: IVONE EVANGELISTA CABRAL**, brasileira, divorciada, enfermeira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.945.439-0, inscrita no CPF sob o nº 570.913.587-91, residente na Rua Sergio Camargo, nº 00123 B02 / 702, CEP: 22775-052, Rio de Janeiro/RJ, eleita com 109 votos; **2º titular: LEILA POSENATO GARCIA**, brasileira, solteira, técnica de planejamento e pesquisa, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.671.392-6, inscrita no CPF sob o nº 023.582.309-01, residente na Avenida Trompowsky, nº 227, apto. 901, Centro, CEP: 88015-300, Florianópolis/SC, eleita com 82 votos; **3º titular: RENATO PAIVA**, brasileiro, casado, professor, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº M1600886 – SSP -MG, inscrito no CPF sob o nº 491.724.766-72, residente na Rua ALM dos Hamboyants, nº 103, CEP: 37200-00, Lavras/MG, eleito com 74 votos; **4º titular: NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, administradora de empresas, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.134.922-2, inscrita no CPF sob o nº 859378198-53, residente a Rua PRF. Lucio Martins Rodrigues, 330 AP 12, São Paulo- SP CEP: 05621-025, eleita com 64 votos; **5º titular: NATALINO PEROVANO FILHO**, brasileiro, solteiro, Técnico Universitário, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.110.021-02, inscrito no CPF sob o nº 010.736.924-93, residente na Rua Pastor Arthur de Souza Freire, nº 375, CEP: 45028-738, Vitória da Conquista/BA, eleito com 26 votos.

Após a divulgação do resultado da eleição e a comunicação de que a posse dos membros eleitos ocorrerá no mês de março de 2022, a Presidente da Comissão Eleitoral, passou a palavra ao Presidente da ABEC Brasil, o qual abriu oportunidade de manifestação dos presentes. Porém, não houve qualquer oposição quanto ao procedimento eleitoral, seu resultado e o andamento dos trabalhos.

Estiveram presentes acompanhando e fiscalizando todo o trabalho de apuração as seguintes testemunhas: **Renata Seabra Domingues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.833.879-5 e inscrito no CPF sob o nº 312.718.108-67; e **Nilson Augusto Correa da**





Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.305.055, inscrito no CPF sob o nº 034.430.268/77.

Por fim, o Prof. Dr. Sigmar de Mello Rode, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a apuração de votos para a eleição da nova Diretoria e do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil, determinando a mim, Dr. **Evandro Augusto Rolim de Sousa**, OAB/SP nº 207.013, na qualidade de assessor jurídico da ABEC Brasil, que lavrasse a presente Ata e levasse ao registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente da Associação, como sinal de aprovação.

Botucatu/SP, 27 de novembro de 2021.

Presidente da Associação: Professor Dr. Sigmar de Mello Rode



Evandro Augusto Rolim de Sousa
OAB/SP nº 207.013



Testemunhas:

Nilson Augusto Corrêa da Cruz
CPF nº: 034.430.268-77

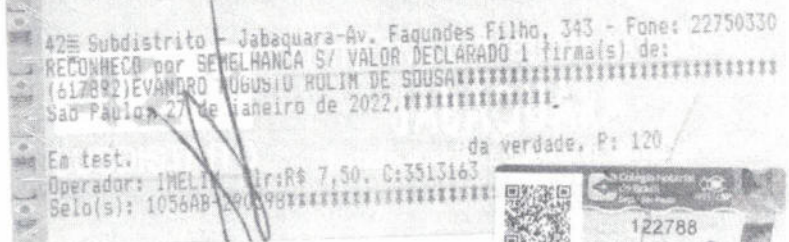
RG nº: 14.305.055

Administrador

Renata Seabra Domingues

CPF nº: 312.718.108-67

RG nº: 32.833.879-5



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA A DIRETORIA
REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2024, PARA
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO REFERENTE
AO PERÍODO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2026 DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL.

Membros da Diretoria (Mandato março/2022 a março/2024)

Cargo: Presidente

Nome: SIGMAR DE MELLO RODE;

Nacionalidade: Brasileira;

Estado Civil: Divorciado;

Profissão: Professor Universitário lotado na UNESP-SJC;

Endereço: Rua Viradouro, n.º 58, apto. 42, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/Capital, CEP
04.538-110; RG n.º: 4.975.897/SSP-SP; CPF n.º: 946.728.308/53.

Cargo: Vice-Presidente

Nome: LIA MACHADO FIUZA FIALHO;

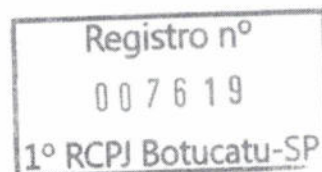
Nacionalidade: Brasileira;

Estado civil: Casada;

Profissão: Pedagoga;

Endereço: Rua Aluísio Soriano Aderaldo, n.º 50, apto. 1402 Bairro Cocó, Fortaleza/CE,
CEP 60.192-330; RG n.º: 95002301918; CPF n.º: 626.911.043/20





Cargo: Secretário – Geral

Nome: **PIOTR TRZESNIAK**

Nacionalidade: Brasileiro Naturalizado/Alemão;

Estado Civil: Divorciado;

Profissão: Professor aposentado do Ensino Superior;

Endereço: Rua Mário Souto Maior, n.º 56, apto. 1.102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-310; RG n.º: 5.208.537-5; CPF n.º: 504.463.478/68.

Cargo: Primeiro Secretário

Nome: **GERMANA FERNANDES BARATA;**

Nacionalidade: Brasileira;

Estado Civil: Casada;

Profissão: Pesquisadora e Coordenadora;

Endereço: Rua Tasso Magalhães, n.º 1.190, Jardim Sorirama, Campinas/SP, CEP 13.107-110; RG n.º: 11.668.769-1; CPF n.º: 192.104.248/00.

Cargo: Primeiro Tesoureiro

Nome: **ILDA FONTES;**

Nacionalidade: Brasileira;

Estado Civil: Casado;

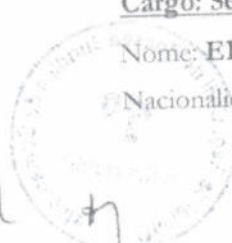
Endereço: na Estrada Antônio Cassimiro, 1.000, Vila Belmira, Itapevi, SP, CEP 06675-100; RG n.º: 15.413.676-1; CPF n.º: 060.388.608/60.



Cargo: Segundo Tesoureiro

Nome: **EDNA FRASSON DE SOUZA MONTERO,**

Nacionalidade: Brasileira;



Estado Civil: Separada judicialmente;

Endereço: Alameda Espada, n.º 134, residência 11, Alphaville, Santana Parnaíba/SP, CEP 06.540.395; RG n.º: 27.561.395-1/SSP-SP; CPF n.º: 576.795.507/78.

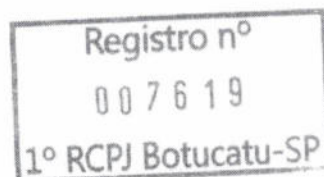
Membros Titulares do Conselho Deliberativo (Mandato março/2022 a março/2026)

1º titular: **IVONE EVANGELISTA CABRAL**, brasileira, divorciada, enfermeira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.945.439-0, inscrita no CPF sob o nº 570.913.587-91, residente na Rua Sergio Camargo, nº 00123 B02 / 702, CEP: 22775-052, Rio de Janeiro/RJ.

2º titular: **LEILA POSENATO GARCIA**, brasileira, solteira, técnica de planejamento e pesquisa, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.671.392-6, inscrita no CPF sob o nº 023.582.309-01, residente na Avenida Trompowsky, nº 227, apto. 901, Centro, CEP: 88015-300, Florianópolis/SC.

Membros Suplentes do Conselho Deliberativo (Mandato março/2022 a março/2026)





1º titular: **RENATO PAIVA**, brasileiro, casado, professor, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº M1600886 – SSP -MG, inscrito no CPF sob o nº 491.724.766-72, residente na Rua ALM dos Flamboyants, nº 103, CEP: 37200-00, Lavras/MG.

2º titular: **NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, administradora de empresas, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.134.922-2, inscrita no CPF sob o nº 859378198-53, residente a Rua PRF. Lucio Martins Rodrigues, 330 AP 12, São Paulo- SP CEP: 05621-025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL

O Presidente da ABEC Brasil, em conformidade com o Estatuto da Associação, determina o Calendário Eleitoral e os Procedimentos para a eleição da **DIRETORIA** para o mandato de março de 2022 a março de 2024, bem como para eleição dos **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** para o mandato de março de 2022 a março de 2026, como segue:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta pelos associados:

Ana Marlene Freitas de Moraes (Presidente);

Heloisa Junqueira Fleury (Membro);

Jair Nascimento Santos (Membro).

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. Os associados individuais, o primeiro representante institucional e o primeiro representante institucional na modalidade "portal" estarão habilitados a votar e a concorrer aos cargos da Diretoria ou do Conselho Deliberativo, desde que as anuidades de 2020 e 2021 estejam quitadas.
- 2.2. A data-limite para realizar e/ou comprovar a quitação é dia 31 de agosto de 2021.
- 2.3. Os associados habilitados receberão por e-mail o link para acesso ao sistema de eleição para pré-inscrição na plataforma que possibilitará, na etapa seguinte, sua inscrição individual para cargo no Conselho Deliberativo ou de uma chapa para Diretoria, até a data prevista no calendário eleitoral (item 3.2).
- 2.4. Os associados habilitados receberão por e-mail o link para acesso ao sistema de eleição para votação para cargo no Conselho Deliberativo e na chapa para Diretoria, até a data prevista no calendário eleitoral (item 3.2).
- 2.5. Os associados habilitados que não receberem os dados para acesso poderão solicitá-los pelo e-mail: eleicao@abecbrasil.org.br até o final do período de inscrição ou de votação previstos no item 3.2.
- 2.6. Os associados que ocupam ou sejam suplentes de cargos no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal com vigência até março de 2024 e que queiram concorrer em função diferente da atual deverão optar pela desistência do cargo durante o processo de inscrição pelo sistema online.
- 2.7. Apenas os associados de nacionalidade brasileira poderão concorrer aos cargos de Presidente, 1º e 2º Tesoureiros.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

- 3.1. O processo eleitoral será realizado eletronicamente pela internet em site específico para eleição dos membros para o Conselho Deliberativo e para a Diretoria da ABECBrasil.
- 3.2. Calendário eleitoral:
 - 01 de outubro de 2021: Envio dos dados para inscrição aos associados habilitados.
 - 04 de outubro de 2021 (8h00) a 09 de outubro de 2021 (8h00): Período de inscrição das candidaturas para cargo de membro do Conselho Deliberativo e das chapas para a Diretoria (horários de Brasília).
 - 15 de outubro de 2021: Divulgação das candidaturas registradas para o cargo de membro do Conselho Deliberativo e das chapas, incluindo a ordem para a tela de votação, no caso da Diretoria.
 - 18 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021: Período para interposição e análise de recursos.



- 25 de outubro 2021: Divulgação das candidaturas homologadas para o cargo de membro do Conselho Deliberativo e das chapas homologadas à Diretoria.
 - 28 de outubro de 2021: Data-limite para fornecimento de material promocional para divulgação pela ABEC Brasil dos candidatos ao cargo de membro do Conselho Deliberativo composto por: 1 imagem e 1 texto com até 100 palavras.
 - 28 de outubro de 2021: Data-limite para fornecimento de material promocional para divulgação pela ABEC Brasil das chapas concorrentes à Diretoria composto por: 1 conjunto com até 7 imagens (logotipo e foto dos integrantes) e 1 texto com até 700 palavras.
 - 01 de novembro de 2021: Publicação na homepage da ABEC Brasil do material promocional fornecido pelos candidatos homologados ao cargo de membro do Conselho Deliberativo e pelas chapas homologadas concorrentes à Diretoria.
 - 01 de novembro de 2021 e 21 de novembro de 2021: Envio pelo e-mail marketing da ABEC Brasil do material promocional fornecido pelos candidatos homologados ao cargo de membro do Conselho Deliberativo e pelas chapas homologadas concorrentes à Diretoria.
 - 19 de novembro de 2021: Envio dos dados para acesso ao sistema de votação aos associados habilitados.
 - 22 de novembro de 2021: Data-limite para indicação dos representantes das chapas para acompanhamento da apuração.
 - 22 de novembro de 2021 (8h00) a 27 de novembro de 2021 (8h00): Período de votação (horários de Brasília).
 - 27 de novembro de 2021: Apuração e anúncio dos resultados.
 - 27 de novembro de 2021: Manifestação da intenção de impugnação a ser feita imediatamente após o anúncio dos resultados.
 - 28 de novembro de 2021: Formalização da impugnação a ser feita em até 24 horas após o anúncio dos resultados.
 - 08 de dezembro de 2021: Data-limite para análise das impugnações e proclamação dos resultados.
- 3.3. O material promocional deverá ser enviado para o e-mail eleicao@abecbrasil.org.br. A exibição na homepage seguirá a ordem de recebimento.
- 3.4. Caso ocorra empate nos votos para eleição à Diretoria, a Comissão Eleitoral divulgará novo Calendário Eleitoral e os Procedimentos para esse turno, com votação prevista para 15 dias após a proclamação dos resultados.
- 3.5. Inscrição para o Conselho Deliberativo:
- 3.5.1. Os interessados em concorrer ao cargo de membro do Conselho Deliberativo deverão se inscrever individualmente, por meio do link informado por e-mail, com as informações:
- ☐ Nome completo;
 - ☐ Nome social (optativo);
 - ☐ CPF, RG e comprovante de endereço (upload de cada documento);
 - ☐ Currículo resumido com até 60 palavras (opcional);
 - ☐ Carta-programa com até 80 palavras (opcional);
 - ☐ Foto em formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 × 300 pixels (opcional).
- 3.5.2. As informações poderão ser atualizadas quantas vezes forem necessárias;
- 3.5.3. Para validar uma inscrição é necessário confirmar e encerrá-la pelo sistema;
- 3.5.4. Não serão permitidas inscrições simultâneas para candidaturas ao cargo de membro do Conselho Deliberativo e à chapa para Diretoria, sendo validada a primeira inscrição.



- 3.5.5. Após o período de inscrição, a Comissão Eleitoral fará verificação das informações e divulgará as candidaturas validadas na homepage da ABEC Brasil.
- 3.5.6. Após o período de interposição e análise de recursos, a Comissão Eleitoral homologará as candidaturas e divulgará na homepage da ABEC Brasil.
- 3.5.7. Será responsabilidade do candidato acompanhar a validação e a homologação de sua candidatura pela página da ABEC na internet, podendo interpor recurso nos prazos estabelecidos no item 3.2.
- 3.5.8. Caso o nome de algum candidato não conste na lista, a Comissão Eleitoral deve ser contatada, de acordo com as datas fixadas no item 3.2, pelo e-mail eleicao@abecbrasil.org.br. As causas da omissão serão analisadas para retificação quando justificada.
- 3.5.9. A ordem dos candidatos na tela de votação será gerada aleatoriamente pelo sistema.
- 3.6. Inscrição para a Diretoria:
- 3.6.1. Somente serão aceitas as inscrições das chapas cujas composições apresentem candidatos para todos os cargos;
- 3.6.2. As chapas interessadas em concorrer à Diretoria deverão definir um representante para sua inscrição, a ser feita diretamente no sistema, por meio do link informado por e-mail, com as informações:
- ☐ Denominação da chapa inscrita;
 - ☐ Carta-programa da chapa com até 100 palavras (opcional);
 - ☐ Logotipo da chapa (opcional);
 - ☐ Composição da chapa com os nomes e as informações dos concorrentes aos cargos de: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO-GERAL; 1º SECRETÁRIO; 1º TESOUREIRO; e 2º TESOUREIRO;
 - ☐ Dados pessoais (nome e afiliação);
 - ☐ CPF, RG e comprovante de endereço (upload de cada documento);
 - ☐ Currículo resumido com até 60 palavras (opcional);
 - ☐ Fotos de cada integrante em formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels (opcional).
- 3.6.3. Os integrantes das chapas concorrentes à Diretoria, incluindo o seu representante, receberão por e-mail uma notificação para que procedam a verificação de seus dados, confirmando sua participação na referida chapa.
- ☐ A atualização das informações no sistema, assim como a emissão das notificações, é responsabilidade do representante da chapa e poderá ser realizada quantas vezes forem necessárias;
 - ☐ Após a confirmação de todos os integrantes, o representante deverá confirmar e encerrar a inscrição pelo sistema.
 - ☐ A seguir o sistema notificará por e-mail, o status da inscrição ao representante da chapa, à Comissão Eleitoral e à secretaria da ABEC Brasil.
- 3.6.4. Não será permitida a inscrição simultânea de um associado em mais de uma chapa, sendo validada a primeira inscrição.
- 3.6.5. Não será permitida a inscrição simultânea para membro do Conselho Deliberativo e para chapa concorrente à Diretoria, sendo validada a primeira inscrição.
- 3.6.6. Após o período de inscrição, a Comissão Eleitoral fará verificação das informações e divulgará as chapas com inscrição validada na homepage da ABEC Brasil.
- 3.6.7. A Comissão Eleitoral poderá ser contatada pelo e-mail eleicao@abecbrasil.org.br para interposição de recursos de acordo com as datas fixadas no item 3.2.



- 3.6.8. Após o período de interposição e análise de recursos, a Comissão Eleitoral divulgará na homepage da ABEC Brasil os nomes das chapas homologadas.
- 3.6.9. Será responsabilidade dos representantes das chapas acompanhar a validação e homologação da candidatura pela página da ABEC na internet, podendo interpor recurso nos prazos estabelecidos no item 3.2.
- 3.6.10. A ordem na tela de votação será definida pela data e horário da notificação recebida pela secretaria da ABEC Brasil, sendo a Chapa 1 a primeira chapa com a inscrição encerrada e notificada à secretaria da ABEC Brasil.
- 3.6.11. As chapas homologadas poderão indicar dois fiscais para acompanhar a apuração do processo eleitoral por meio de e-mail enviado para eleicao@abecbrasil.org.br de acordo com as datas fixadas no item 3.2.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1. A votação nos candidatos a membro do Conselho Deliberativo e na chapa à Diretoria ocorrerão por meio de links específicos.
- 4.2. A abertura e o encerramento do sistema para votação ocorrerão às 8h00 de Brasília, de acordo com as datas fixadas no item 3.2.
- 4.3. Para votar, os associados deverão acessar o sistema, por meio do link recebido, e votar separadamente para membro do Conselho Deliberativo e na chapa para Diretoria.
- 4.3.1. Votação para membro do Conselho Deliberativo:
- 4.3.1.1. O sistema exibirá a lista com os nomes dos candidatos que estarão concorrendo à eleição para membro do Conselho Deliberativo;
- 4.3.1.2. Para proceder à votação, cada associado votará em até 2 (dois) candidatos, ou poderá optar pelo voto em branco;
- 4.3.1.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação;
- 4.3.2. Votação para Diretoria:
- 4.3.2.1. O sistema exibirá a lista com os nomes das chapas e suas composições que concorrerão à eleição;
- 4.3.2.2. Para proceder à votação, o associado deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;
- 4.3.2.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

5. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. No dia 27 de novembro de 2021, em sessão virtual, a presidente da Comissão Eleitoral acessará o sistema para apuração dos votos para os cargos do Conselho Deliberativo e para a Diretoria.
- 5.2. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos a membro do Conselho Deliberativo, pelos representantes de cada chapa concorrente à Diretoria, pela secretaria da ABEC, pelos membros da Diretoria atual e pela assessoria jurídica da ABEC Brasil.
- 5.3. Ultimada a apuração, a presidente da Comissão Eleitoral anunciará o resultado da eleição. Se alguma chapa pretender impugnar o resultado, ela deverá se manifestar de imediato durante a sessão virtual, sendo consignado no relatório da apuração emitido pelo sistema.
- 5.4. O recorrente terá um prazo de 24 horas após o anúncio do resultado para formalizar sua impugnação junto à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail eleicao@abecbrasil.org.br.
- 5.5. Os recursos impetrados deverão ser devidamente motivados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos, e serão analisados pela Comissão Eleitoral de acordo



com as datas fixadas no item 3.2.

5.6. Serão considerados eleitos como membros titulares do Conselho Deliberativo os 2 (dois) primeiros candidatos mais votados bem como membros suplentes os 2 (dois) candidatos seguintes em votação, se houver.

5.6.1. Em caso de empate entre candidatos a membro do Conselho Deliberativo, eleger-se-á aquele que contar com maior tempo de filiação junto à ABEC Brasil.

5.7. Será considerada eleita para Diretoria da ABEC Brasil a chapa que obtiver maioria simples de votos.

5.7.1. Em caso de empate nos votos, será realizado novo turno 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado, dele participando apenas as chapas empatadas.

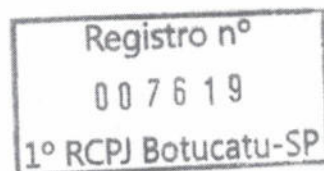
5.8. Após as eleições, a base de dados do processo eleitoral ficará sob custódia da secretaria da ABEC Brasil.

5.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral com apoio do setor jurídico da ABEC Brasil.

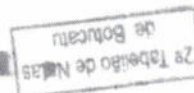
6. DA POSSE

A posse da Diretoria e dos membros do Conselho Deliberativo eleitos ocorrerá no mês de março de 2022, em local a ser definido e perante a Diretoria atual da ABEC Brasil.

Botucatu, 11 de agosto de 2021.



Sigmar de Mello Rode
Presidente da ABEC Brasil





ABEC Brasil <abec@abecbrasil.org.br>

Eleições ABEC 2021_Abertura e encerramento do período de votação

1 mensagem

9 de novembro de 2021 10:29

Comissão Eleitoral ABEC Brasil <eleicao@abecbrasil.org.br>

Para: Sigmarrode <sigmarrode@uol.com.br>

Cc: "Jair N. Santos" <jair.santos@unifacs.br>, Heloisa Fleury <hlfleury@uol.com.br>, ABEC Brasil <natasha@abecbrasil.org.br>, ABEC Brasil <abec@abecbrasil.org.br>, Jaciel Barros <jaciel@incorptech.com.br>

Prezado Sigmar,

De acordo com o Edital das eleições da ABEC Brasil, solicito providências em assegurar a presença da **assessoria jurídica; da secretaria e dos membros da Diretoria atual, todos da ABEC Brasil**, para acompanhar juntamente com a Comissão Eleitoral e os candidatos ao cargo de Membro do Conselho Deliberativo, as sessões abaixo:

1- 22 de novembro de 2021 (7h30) - Sessão virtual para emissão da Zerésima no sistema de votação online da ABEC Brasil; e

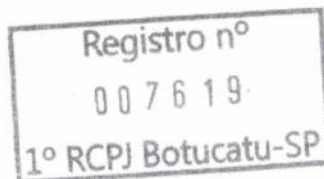
2- 27 de novembro de 2021 (8h30) - Sessão virtual para apuração dos votos e encerramento do processo eleitoral da ABEC Brasil.

Ambas sessões serão realizadas e gravadas por meio da plataforma ZOOM da ABEC Brasil, estando presente os representantes da empresa responsável pelo sistema. Os links para acesso serão disponibilizados oportunamente.

Att

Ana Moraes

Presidente da Comissão Eleitoral





ABEC Brasil <abec@abecbrasil.org.br>

minuta da ata de apuração das eleições

1 mensagem

3 de novembro de 2021 12:46

Comissão Eleitoral ABEC Brasil <eleicao@abecbrasil.org.br>

Para: ABEC Brasil <abec@abecbrasil.org.br>, Sigmarrode <sigmarrode@uol.com.br>, "Jair N. Santos" <jair.santos@unifacs.br>, Heloisa Fleury <hjfleury@uol.com.br>, ABEC Brasil <natasha@abecbrasil.org.br>

Prezados Nilson e Renata

Poderiam, por gentileza, preparar a minuta da ata de apuração das eleições?

Com a minuta pronta, utilizaremos a preparação da documentação necessária para registro da mesma e validação do processo.

Temos apenas 1 chapa concorrendo à diretoria e foram mantidas as mesmas posições e integrantes da chapa que venceu a eleição passada. Assim, sugiro recuperar os dados utilizados na ata da eleição anterior.

Para o conselho temos 5 candidatos, sendo que elegeremos 2 titulares e 2 suplentes. Os nomes, estado civil e profissão seguem abaixo e os demais dados (RG, CPF e endereço) podem ser retirados dos docs em anexo:

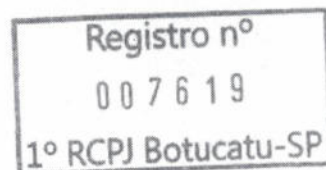
Natalino Perovano Filho
Solteiro
Técnico Universitário

LEILA POSENATO GARCIA
Solteira
Servidora Pública

IVONE EVANGELISTA CABRAL
Divorciada
Enfermeira

Renato Paiva
Casado
Professor universitário

NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS
VIÚVA
Administradora de Empresas



Teremos uma reunião dia 9 novembro às 10h quando acertaremos os detalhes com a empresa sobre os relatórios a serem solicitados para registro da Ata.
A apuração está prevista para o dia 27 de novembro às 8h30 em sessão online. Reservem em suas agendas, pois a presença de ambos é fundamental.

Qualquer dúvida, me escrevam!

Att

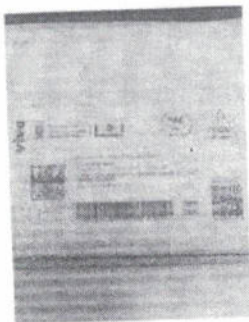
Ana Moraes

Presidente da Comissão Eleitoral

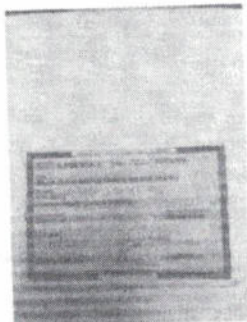
10 anexos

Neusa_endereço.jpeg
68K





Registro nº
007619
1º RCPJ Botucatu-SP



RG_Neusa.jpeg
76K

 Natalino_endereço.pdf
62K

 RG_Natalino.pdf
215K

 RG_Leila.pdf
528K

 Leila- Endereço.pdf
12K

 RG_Ivone.pdf
394K

 Ivone_endereço.pdf
399K

 RG_RENATO PAIVA.pdf
1017K

 Endereço_Renato.pdf
582K





ZERÉSIMA - Comprovante de Abertura de Votação ✓

As informações abaixo mostram a quantidade de votos já computados na urna do sistema, e devem estar zeradas. A comissão eleitoral, auditores e fiscais devem estar presentes neste momento atestando os dados aqui demonstrados e a forma como foram obtidos. Imprimindo e assinando autorizam o início da votação.

CONSELHO DELIBERATIVO

05 / Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos: 0
04 / Renato Paiva: 0
03 / Ivone Evangelista Cabral: 0
02 / Leila Posenato Garcia: 0
01 / Natalino Perovano Filho: 0
00 / BRANCO: 0
99 / NULO: 0

DIRETORIA

01 / Integração e Integridade: 0
00 / BRANCO: 0
99 / NULO: 0

Total de Votos: 0
Total eleitores que votaram: 0

Início: 2021-11-22 08:00:00.0
Término: 2021-11-27 08:00:00.0

Data de emissão: 22 de Novembro de 2021 07:49



Registro nº

007619

1º RCPJ Botucatu-SP

abec-eleitores-votantes ✓

Nome	Data/ Hora do Voto	IP de Acesso
Adélia Maria Mariano da Silva Ferreira	26/11/2021 16:07:41	200.143.180.234
Adilson Beatriz	26/11/2021 10:09:26	177.83.27.122
Adriana Cristina Bósio Pires	23/11/2021 13:30:46	177.115.166.154
Alboni Marisa Dudeque Pianovski Vieira	22/11/2021 08:18:43	191.177.67.210
Aldo Merotto Junior	22/11/2021 14:53:46	179.175.180.193
ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI	22/11/2021 08:31:04	177.37.173.206
ALINE BATISTA MOSCOVITS	26/11/2021 10:17:58	187.107.10.150
Amelia Pasqual Marques	26/11/2021 10:39:16	177.76.180.180
Ana Carolina Costa Pereira	24/11/2021 09:44:02	179.152.243.57
Ana Cláudia de Macêdo Vieira	26/11/2021 10:18:34	179.198.25.211
Ana Claudia Ribeiro	22/11/2021 14:16:58	177.142.88.162
Ana Fátima Carvalho Fernandes	22/11/2021 11:56:33	191.33.114.255
Ana Marlene Freitas de Moraes	22/11/2021 08:06:50	187.95.135.65
Ana Victoria Vieira Martins Monteiro	26/11/2021 15:10:55	177.95.145.130
ANDRÉA CARLA MENDONÇA DE SOUZA PAI	24/11/2021 11:30:59	186.223.141.49
André Luiz de Toledo	22/11/2021 08:12:49	187.95.132.118
Antonia Dilamar Araújo	24/11/2021 09:36:20	177.181.191.42
Antonio Carlos Santana de Souza	24/11/2021 10:07:21	187.36.125.244
Ariadne de Andrade Costa	22/11/2021 10:08:57	170.238.55.232
Árlen Almeida Duarte de Sousa	22/11/2021 11:04:16	179.83.54.255
ASSIS VICENTE BENEDETTI	22/11/2021 15:34:48	186.217.251.75
Bibiana Teixeira de Almeida	22/11/2021 09:52:05	201.82.45.123
BRUNA CAMARGOS AVELINO	22/11/2021 08:38:57	201.17.157.8
Bruna Erlandsson	22/11/2021 08:23:40	187.95.135.65
Bruna Lavinas Sayed Picciani	23/11/2021 07:39:05	179.218.5.53
BRUNO GUEDES BALDI	22/11/2021 08:14:40	143.107.176.138
Carlos Alberto Bezerra Tomaz	22/11/2021 12:27:36	179.177.27.178
Carlos Frederico de Oliveira Gräeff	23/11/2021 15:29:58	186.217.243.135
Carlos Jorge Rocha Oliveira	22/11/2021 13:23:08	200.100.103.26
Cassiano Ricardo Haag	22/11/2021 16:03:39	191.243.134.112
Charles Pessanha	26/11/2021 17:37:01	186.223.186.253
Cildo Giolo Júnior	22/11/2021 10:22:25	177.35.207.163
Claudia Oliveira de Moura Bueno	24/11/2021 08:27:57	170.254.133.192
Claudia Terezinha Kniess	22/11/2021 20:41:02	189.79.74.12
Cleiton Bispo Rodrigues dos Santos	26/11/2021 15:59:24	191.217.31.164
Clemax Couto Sant?Anna	22/11/2021 14:38:41	179.218.1.71
Cristiane Cardoso de Paula	23/11/2021 15:25:12	201.34.67.219
Cristiane Helena Gallasch	23/11/2021 16:53:42	179.210.117.82
Cristine Brandenburg	22/11/2021 09:02:01	177.37.250.34
Dailson Evangelista Costa	24/11/2021 23:19:51	45.65.222.224
Dalmo Correia Filho	22/11/2021 09:03:26	187.32.143.73
Daniell Rodrigo Rodrigues Fernandes	26/11/2021 10:59:21	177.158.251.34
Dario Luis Borelli	22/11/2021 09:07:46	143.107.87.215
Deborah Moraes Zouain	25/11/2021 12:15:59	177.154.94.247
Débora L. Martins	22/11/2021 12:09:27	177.33.32.59
Débora Napoleão de Sena	22/11/2021 13:23:59	201.75.115.97
Denise Tavares da Silva	22/11/2021 12:25:53	177.12.44.165
Dimitri de Araújo Costa	22/11/2021 17:53:55	89.181.134.18
Dulce Aparecida Barbosa	26/11/2021 10:29:42	189.6.20.207
Edemar Joaquim Corazza	27/11/2021 07:32:57	186.235.243.51
Edemar Joaquim Corazza	27/11/2021 07:21:50	186.235.243.51
Edilson Costa	25/11/2021 08:27:45	200.181.125.10
Edna Frasson de Souza Montero	22/11/2021 11:04:06	143.107.178.87
Elaine T. Assirati	23/11/2021 17:50:10	177.68.239.235

Página 1



Registro nº

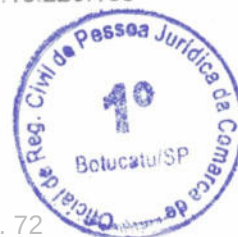
007619

1º RCPJ Botucatu-SP

abec-eleitores-votantes

Eli Lopes da Silva	22/11/2021 08:49:04	189.34.15.92
Elisabete Werlang	22/11/2021 09:57:46	186.219.190.146
Elizabeth da Costa Mattos	24/11/2021 15:36:26	191.193.50.201
Elizabeth de Araujo Schwarz	26/11/2021 10:22:15	200.17.239.122
Eloisa da Conceição Príncipe de Oliveira	24/11/2021 11:16:07	189.122.181.53
Emanuel Angelo da Rocha Frago	24/11/2021 17:13:53	179.67.29.212
Eneas de Araújo Arrais Neto	24/11/2021 09:22:06	185.54.230.52
Fabiane Maia Garcia	24/11/2021 11:24:30	191.189.18.43
Fábio Ricardo Mizuno Lemos	23/11/2021 14:31:26	186.223.223.250
Fernando Antonio Prado Gimenez	24/11/2021 11:31:53	89.20.173.202
Fernando Donato Vasconcelos	26/11/2021 19:57:48	179.182.21.253
Filomena Maria de Arruda Monteiro	22/11/2021 16:17:18	191.250.38.97
Flávia Zóboli Dalmácio	24/11/2021 16:20:00	177.74.187.214
Francisco Antonio Serralvo	24/11/2021 09:25:33	177.62.47.53
FRANCISCO ISAAC DANTAS DE OLIVEIRA	22/11/2021 08:33:18	177.89.182.103
Germana Barata	22/11/2021 16:48:21	187.74.34.147
Gildenir Carolino Santos	22/11/2021 09:50:38	143.106.108.105
Harryson Júnio Lessa Gonçalves	22/11/2021 10:32:50	186.194.180.1
Helena Sebastiany Coelho	24/11/2021 10:34:58	179.217.252.68
Heloisa J. Fleury	22/11/2021 08:51:32	187.95.56.1
Herbert Kimura	24/11/2021 10:12:26	189.6.37.76
IGOR JOSE DE RENO MACHADO	26/11/2021 10:25:47	177.82.104.163
ILDA FONTES	24/11/2021 08:40:56	189.93.15.32
ILKA DE FÁTIMA SANTANA FERREIRA BOIN	22/11/2021 09:31:14	177.188.66.39
Isaac Romani	26/11/2021 10:06:32	177.92.11.58
Isabel Cristina Baptista	26/11/2021 10:24:57	189.47.146.90
Ivone Evangelista Cabral	22/11/2021 16:05:36	177.98.74.100
Jair Nascimento Santos	23/11/2021 15:14:46	177.207.89.192
Jair Rodrigues Garcia Júnior	22/11/2021 11:03:30	177.131.33.2
Janini Tatiane Lima Souza Maia	22/11/2021 09:00:41	177.130.140.242
Joares Pescador Lemes de Campos	24/11/2021 10:05:48	201.54.206.17
Joel Haroldo Baade	26/11/2021 17:11:58	177.52.210.4
José Adriano Filho	24/11/2021 18:13:09	187.36.171.45
José Ailton de Freitas Pontes Junior	22/11/2021 10:38:09	181.221.222.249
JOSÉ ARAUJO AVELINO	23/11/2021 10:04:22	179.215.248.223
José Edson Lara	26/11/2021 17:10:33	177.19.9.168
José Miguel Reichert	24/11/2021 09:46:42	177.83.238.148
Joysi Moraes	22/11/2021 11:38:22	189.60.89.133
Juan Pablo Chiappara	22/11/2021 08:08:23	177.129.55.246
Júlia Maria Hummes	23/11/2021 08:03:10	201.76.121.12
Juliana Maria de Sousa Pinto	22/11/2021 15:03:12	200.17.34.1
Juliana Miranda Cerqueira	24/11/2021 16:40:26	189.9.35.187
Juliano Teixeira Moraes	25/11/2021 10:55:04	191.53.179.89
Julio Araujo Carneiro da Cunha	22/11/2021 09:01:33	177.63.209.101
Karina Watanabe	22/11/2021 16:27:47	189.120.229.145
Kassandra Sussi Mustafé Oliveira	26/11/2021 12:31:55	189.126.28.240
Laert dos Santos Andrade	23/11/2021 09:18:26	200.9.143.108
Laudicena de Fátima Ribeiro	22/11/2021 08:06:52	189.90.65.139
Laura Maria Rego Piva	22/11/2021 09:34:56	189.32.64.28
Leila de Sena Cavalcante	22/11/2021 11:09:03	187.112.245.236
LEILA POSENATO GARCIA	22/11/2021 21:59:50	179.181.82.68
LEOMAR TIRADENTES	24/11/2021 14:28:13	177.128.109.205
Leoni Bonamin	22/11/2021 10:22:12	177.94.23.226
Leticia Casado	22/11/2021 11:24:18	200.33.96.15
Lia Machado Fiuza Fialho	22/11/2021 08:10:15	187.18.220.166

Página 2



abec-eleitores-votantes

Luciano Panepucci	22/11/2021 12:01:02	187.57.61.84
Luiz Alex Silva Saraiva	22/11/2021 11:33:25	179.178.88.118
Luiz Augusto Batista Brito	22/11/2021 08:53:41	200.137.203.89
LUIZ GUILHERME DURO GOLDBERG	25/11/2021 14:20:59	189.6.208.1
Luiz Renato Vallejo	22/11/2021 19:00:21	177.12.44.241
Maise Silva Santana dos Santos	26/11/2021 09:36:31	179.70.215.137
Marcela Reinhardt de Souza	22/11/2021 09:05:44	179.97.110.185
Marcelo Campos Galuppo	22/11/2021 18:31:16	150.164.104.64
Marcelo de Souza Bispo	22/11/2021 10:38:39	187.64.29.39
Marcelo Luciano Martins Di Renzo	24/11/2021 14:05:16	200.168.77.135
MARCELO MEDEIROS	22/11/2021 11:49:40	99.239.179.82
Márcia Maria Palhares	22/11/2021 13:51:16	177.96.0.76
Márcia Valéria da Silva de Brito Costa	23/11/2021 20:06:12	201.17.123.3
Marcilio Alves	22/11/2021 08:17:46	177.195.163.175
Márcio Lopes da Silva	23/11/2021 09:46:16	200.235.146.2
MARCIO NAKAYAMA MIURA	24/11/2021 16:17:18	181.223.184.101
MARCONDES LIMA DA COSTA	24/11/2021 22:36:32	164.163.180.40
Marcos Virmond	26/11/2021 15:46:08	200.52.29.129
MARCUS GRANATO	23/11/2021 10:32:07	191.35.2.161
Maria Consuelo Alves Lima	26/11/2021 23:17:11	187.18.136.140
Maria Cristina Rosifini Alves Rezende	26/11/2021 18:04:53	177.21.129.79
Maria Helena Palucci Marziale	23/11/2021 16:05:54	191.123.35.110
Mariana Rocha Biojone	22/11/2021 18:20:41	187.101.175.136
Mariângela Spotti Lopes Fujita	22/11/2021 10:30:18	177.35.220.206
Mariano Vicente da Silva Filho	24/11/2021 09:36:31	200.249.25.14
Mariluce Paes de Souza	22/11/2021 10:27:12	45.239.152.134
Mario Jose da Conceicao	23/11/2021 10:50:13	191.191.100.135
mario kuhn adames	23/11/2021 14:16:34	189.27.222.4
Matheus Pereira Lobo	22/11/2021 08:10:13	170.246.97.120
Matilde de Souza	24/11/2021 09:48:20	186.214.218.196
Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos	26/11/2021 17:16:54	201.17.127.239
Max Leandro de Araújo Brito	24/11/2021 14:42:15	177.89.125.242
Milton Shintaku	22/11/2021 11:58:33	200.130.45.11
Miriam Marmontel	25/11/2021 02:04:45	200.131.13.69
Mônica Dias Martins	22/11/2021 21:08:24	191.34.67.62
Napoleão Verardi Galeale	22/11/2021 10:26:42	179.113.49.225
Natalino Perovano Filho	23/11/2021 14:39:52	138.204.193.122
Nataly Andrea Cáceres Santacruz	26/11/2021 18:52:48	157.100.170.100
Nelson Wellausen Dias	24/11/2021 12:14:05	177.25.164.22
Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos	24/11/2021 12:09:47	177.140.198.196
Neusa Maria John Scheid	25/11/2021 14:33:57	200.0.114.251
Orfa Yineth Galvis Alonso	22/11/2021 10:50:28	201.55.48.7
Orides Mezzaroba	22/11/2021 14:33:52	187.65.222.148
Oswaldo Martins Rodrigues Jr.	24/11/2021 13:10:26	187.35.24.44
Patrick Alexander Wachholz	22/11/2021 13:56:59	168.121.149.157
Paulo Eduardo Carlim	22/11/2021 10:14:23	189.47.74.103
paulo lobato	23/11/2021 09:19:39	200.235.165.187
Paulo Ricardo Centeno Rodrigues	26/11/2021 11:58:38	200.17.160.85
Pedro Martins	22/11/2021 12:02:15	45.160.90.232
Piotr Trzesniak	23/11/2021 11:45:20	191.187.187.154
Rafael Barreiros Porto	22/11/2021 08:19:06	189.5.177.83
Raimundo Lenilde de Araújo	22/11/2021 15:36:40	187.123.61.26
Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel	24/11/2021 10:39:29	189.70.57.129
Renato Paiva	22/11/2021 10:42:56	177.105.18.240
RENATO PAIVA	25/11/2021 16:03:54	177.105.18.240





eleiçãoNET

BOLETIM DE URNA - Resultado dos Votos Apurados

As informações abaixo mostram o resultado da votação. A comissão eleitoral, auditores e fiscais devem estar presentes neste momento atestando os dados aqui demonstrados e a forma como foram obtidos. Imprimindo e assinando validam este resultado.

CONSELHO DELIBERATIVO

05 / Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos: 64
04 / Renato Paiva: 74
03 / Ivone Evangelista Cabral: 109
02 / Leila Posenato Garcia: 82
01 / Natalino Perovano Filho: 26
00 / BRANCO: 35
99 / NULO: 2



DIRETORIA

01 / Integração e Integridade: 190
00 / BRANCO: 5
99 / NULO: 1

Total de Votos: 196
Total eleitores que votaram: 196

Início: 2021-11-22 08:00:00.0
Término: 2021-11-27 08:00:00.0

Data de emissão: 27 de Novembro de 2021 08:34







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2024 13:37:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS**
CNPJ: **29.261.229/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2024 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 946.728.308-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FE.C9C4.6704.1828 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 96/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000020/2024-80

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP).

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0475317)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2

2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0514049
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0514053
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0514057 0514063 0514069 0514072

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0310206)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2

4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4
4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e			X	
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9

4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10
4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI 0310209)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01 e R02
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?			X	
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R03
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 159015)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 3, 4 e 5.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/10/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528490** e o código CRC **7DF98F53**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

Encaminhamos o presente processo para análise, tipo inexigibilidade de licitação nº 22/2024, que tem por objeto a **Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP).**



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528541** e o código CRC **A32362F5**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0528541



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **32/2024/CRCSC-DECONT/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº **9079626110000694.000020/2024-80**

Assunto: Inscrição de empregado no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP).

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e no [Plano de Contratações Anual 2024 \(PCA\)](#), aprovados pelo CFC, item 127 no valor de R\$ 3.000,00;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do planejamento da contratação nº 96/2024 emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a relevância dos temas abordados no evento para o CRCSC alcançar melhor avaliação da RCCC - Revista Catarinense da Ciência Contábil;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 1.200,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.2.1.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador do Departamento Contábil-financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 03/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529049** e o código CRC **4913FA82**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0529049



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 030 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000020/2024-80
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Inscrição de empregado no Evento ABEC Meeting 2024

Parecer 030/24/DIR

Em 04 de outubro de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000020/2024-80 - Inscrição de empregado no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da renomada Fundação Getulio Vargas (FGV).

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000694.000020/2024-80 de 17 de setembro de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000694.000020/2024-80.

Considerando gozo de férias do coordenador do departamento de governança e conformidade do CRCSC.

Considerando parecer 032/2024 de 03 de outubro de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento contábil financeiro do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 04/10/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530323** e o código CRC **8BE5C105**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0530323

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 22/2024, que tem por objeto a **Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP)**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 04/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530363** e o código CRC **6DCA6803**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0530363



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 59/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000020/2024-80

INTERESSADO: DEINFRA CRCSC E DEP. DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

ASSUNTO: Parecer Jurídico - Contratação Direta - Evento para capacitação profissional.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO DE COLABORADOR DO CRCSC EM EVENTO QUE OBJETIVA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, INC. III, al. "f" DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. RECOMENDAÇÕES AFETAS À COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO DO FEITO.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de inscrição para colaborador do CRCSC participar do evento "**ABEC Meeting**", a se realizar nos dias 05 a 07 de novembro, em São Paulo - SP, pela Associação Brasileira de Editores Científicos, conforme especificações contidas no documento de formalização desta demanda, ETP e seus anexos.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição/contratação;
- Nomeação da equipe de planejamento e as respectivas certificações;
- Termo de Referência - TR;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo a programação oficial do evento de capacitação em tela, bem como os valores tabelados aos interessados associados e não associados;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Documentação afeta à regularidade da fornecedora, bem como comprobatória

da ausência de impedimentos daquela em contratar com o Poder Público (Certidões emitidas pelos respectivos sites oficiais e Consulta Consolidada de PJ no TCU);

. Análise emanada pela agente de contratação, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto a prosseguir;

. Parecer da Coordenação do Departamento Contábil-Financeiro desta Casa, em substituição à Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;

. Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;

. Pedido de parecer jurídico, indicando a incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/21.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, ainda que de forma indireta.

Não obstante ao acima exposto, no que toca ao objeto, importa destacar que a DFD apresenta pedido afeto à inscrição do colaborador no “Minicurso I – Repositório de dados de pesquisa – Online – 15 de outubro de 2024 (modalidade não associado)”, o qual, embora esteja sendo oferecido e conste na programação oficial, não restou pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o que ensejou dúvida acerca de sua contemplação (ou não) pela mera inscrição pretendida no evento. Desse modo, recomenda-se a supressão da falta, caso a inscrição no “minicurso” enseje contratação onerosa a parte da que se pretende realizar para o evento presencial. Ademais, observa-se, desde já, que, para fins de aproveitamento desta análise para inscrição no mencionado “minicurso”, se faz necessário que esse seja realizado pela mesma fornecedora e o valor esteja abarcado no limite da dispensa consignada no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/21, notadamente considerando a ausência de minuta contratual a lastrear a relação estabelecida entre os celebrantes, o que será adiante esclarecido.

Dito isso, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção

“ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrição de colaborador em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização da Profissão Contábil, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, ressalvado o acima exposto quanto ao objeto, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, seus requisitos, bem como a demonstração dos resultados pretendidos.

Não fosse isso, se encontram presentes, na instrução deste feito, Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço oferecido a esta entidade que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Contudo, no ponto, calha recomendar seja esclarecido e ou retificado o valor da contratação, eis que a documentação oficial colacionada aos ETP que instrui o presente apresenta o valor estimado pela equipe de planejamento com base nos descontos oferecidos até data limite pretérita à presente. Ainda, a eventual inclusão no objeto desta demanda do já referido “minicurso”, caso oneroso, ensejará, de igual modo, alteração do valor. Sendo assim, a fim de ratificar ou retificar a previsão orçamentária do dispêndio, em clara observância ao previsto no Plano de Contratação Anual desta autarquia, ao lado do que preceitua a Lei (art. 18, Caput c/c art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/21), recomenda-se a supressão da falta apontada com os esclarecimentos necessários quanto ao preço, bem como, sendo o caso, o retorno ao departamento competente para ratificação quanto à disponibilidade orçamentária.

No mais, igualmente ressalvadas as observações quanto ao objeto e ao preço estimado para a contratação, tem-se que o Termo de Referência, no que cabe à hipótese, contém as previsões essenciais constantes na norma de regência (artigos 40, §1º; 6º, inc. XXIII).

Seguindo à análise, repisa-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, **há respaldo jurídico, sedimentado em enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal, estendendo a não obrigatoriedade do instrumento contratual, disposta no art. 95, inc. I, da Lei n. 14.133/21, aos casos de inexigibilidade de licitação.** A saber:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil na hipótese de contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas

inexigibilidades.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, assim como resta presente a juntada da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU”, indicando a ausência de impedimentos da fornecedora em contratar com o Poder Público. **No entanto, em clara observância ao que preconiza o art. 12 da Lei nº. 8.429/92, com redação dada pela Lei n. 14.230/21, recomenda-se a complementação do feito com a juntada da certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, a indicar a ausência de impedimentos da atual dirigente máxima da associação fornecedora em contratar com o Poder Público, eis que o documento juntado ao presente feito (SEI n. 0528485) refere-se à Gestão anterior.**

Ademais, por pertinente, consigna-se que o fato de a realização do evento ser efetivada por entidade de direito privado sem fins lucrativos poderia ensejar dúvida acerca da legislação aplicável à espécie, considerando o que dispõe a Lei n. 13.019/14 (registrando-se, por pertinente, que, ainda assim, poder-se-ia enquadrar a hipótese como inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da citada norma federal especial). Porém, entende-se que, em verdade, não se trata de execução de parceria entre os celebrantes - o que envolveria elaboração de plano de trabalho e plano de execução mais detalhado - mas de mera contratação a viabilizar a participação de colaborador desta Casa em evento que visa a capacitação profissional afeta ao exercício de suas funções.

Por fim, importante salientar que, não obstante o colaborador que compõe a equipe de planejamento seja parte interessada no atendimento desta demanda, eis que será inscrito no evento em questão, uma vez observadas as considerações acima, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais para a contratação, bem como a ratificação do ato pelo Diretor Administrativo do CRCSC, conclui-se pela ausência de prejuízo no prosseguimento da demanda ocasionada por eventual conflito de interesse.

Do exposto, **caso observadas as considerações emanadas neste parecer, devidamente destacadas, o Departamento Jurídico aprova a forma de contratação eleita.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 09/10/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542067** e o código CRC **E364F634**.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2024 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 576.795.507-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6707.C7F9.3ACA.0193 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Informações para obtenção da Nota de Empenho em nome da ABEC Brasil

Dados da compra

- **ABEC Meeting 2024**

Data: 5 a 7 de novembro de 2024

Valor total: R\$ 850,00

Dados do participante

Nome do participante: Leandro Pinheiro

Instituição: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CNPJ:

CEP: 88015600

Endereço:

Nº: 657

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

Dados da ABEC

Associação Brasileira de Editores Científicos

CNPJ: **29.261.229/0001-61** - Inscrição Estadual: **Isenta**

Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75 - Bairro Chácara Floresta

CEP 18.603-550 - Botucatu/SP

Tel/Fax: (14) 3815-5095

Email: financeiro@abecbrasil.org.br

Banco do Brasil

Agência Botucatu (SP) - (0079-5)

Conta corrente número 37.207-2

Botucatu, 04 de Setembro de 2024.

Nilson A. C. da Cruz

DECLARAÇÃO

A Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL, com sede à Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75 - Bairro Chácara Floresta - CEP 18.603-550 - Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 29.261.229/0001-61, Inscrição Estadual: (Isenta), Inscrição Municipal: 458491, declara, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter científico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Botucatu-S/P, Botucatu, 04 de Setembro de 2024.



Edna Frasson de Souza Montero
Presidente da Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 101/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000020/2024-80

Manifestação Parecer Jurídico

Atendendo as considerações exaradas no parecer jurídico, apenso ao processo (SEI 0542067), a equipe de planejamento da contratação, designada pela Portaria CRCSC nº 162/2024 (SEI 0514049), esclarece os apontamentos solicitados:

1 - Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que o minicurso, que será realizado no dia 15/10, conflitava com reuniões que estavam previamente agendadas. Desta forma, o processo seguiu somente com o pedido da inscrição do evento, pois mesmo o minicurso fazendo parte do evento, possui inscrições distintas.

2 - Visando o princípio da economicidade e para garantir o valor do primeiro lote de inscrição do evento, realizamos uma pré-inscrição na modalidade empenho, da qual efetivar-se-á após o envio do empenho para organização do evento, anexo ao processo (SEI 0543466);

3 - 0543465 - Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Dirigente Atualizada;

Leandro Pinheiro
Coordenador Equipe de Planejamento da Contratação

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 10/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543468** e o código CRC **FD50CC06**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0543468



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição do empregado Leandro Pinheiro no Evento ABEC Meeting 2024 a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP).

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.261.229/0001-61

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0524056 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 10/10/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544175** e o código CRC **0F5FB6EB**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000020/2024-80

SEI nº 0544175

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000020/2024-80

Inexigibilidade 22/2024

Retifico o número da Inexigibilidade de Licitação indicado no Ato de Autorização de Contratação Direta SEI (0544175), onde se lê INEXIGIBILIDADE 08/2024, lê-se NEXIGIBILIDADE 22/2024.

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550111** e o código CRC **8D413681**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1009	11.10.2024	ORDINARIO	IN22/24	1011	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 1545 - ASSOCIAÇÃO BRAS. DE EDITORES CIENTÍFICOS			CNPJ / CPF : 29.261.229/0001-61		
Endereço : R JOÃO PASSOS 1677 SLA 4 / BB AG 0079-5 CC 37207-2			Bairro :		
CEP : 18602140		Cidade : BOTUCATU	UF : SP		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM NSCRIPTION DO EMPREGADO LEANDRO PINHEIRO NO EVENTO ABEC MEETING 2024 A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 5 A 7 DE NOVEMBRO DE 2024, NA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO (EAESP). PROCESSO SEI 9079626110000694.000020/2024-80.			1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Valor por Extenso					
Oitocentos e Cinquenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 179.400,00	R\$ 49.509,09		R\$ 850,00		R\$ 129.040,91

, 11 de Outubro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2SBD-GP4X-LXMY-N2SA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 11/10/2024 18:02
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 15/10/2024 10:58
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 15/10/2024 18:55

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000020/2024-80

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000020/2024-80, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552019** e o código CRC **DC98A3BE**.